



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 001/2013

João Lisboa, 01 de fevereiro de 2013.

Estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA faz saber que a Câmara Municipal de João Lisboa aprovou e eu, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A contratação de pessoal por tempo determinado poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - Atender à manutenção regular dos serviços no âmbito das Secretarias de Governo: Finanças, Planejamento e Administração, Saúde e Qualidade de Vida, Educação e Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Meio Ambiente e Proteção dos Recursos Naturais, Departamentos, Divisões, Conselhos, Assessorias Jurídicas e Especiais, Serviços de Administração Geral, Lançamentos, Fiscalização, Arrecadação de Tributos, Escrituração Contábil, Auditoria, Controle Urbanístico e de Saneamento, Limpeza Pública, Engenharia e Serviços Auxiliares.

II - Atender a termos de convênios, acordo ou ajuste para execução de obras ou prestação de serviços, durante o período de vigência de convênios, acordo ou ajuste.

III - Em estado de calamidade pública.

Art.2º - As contratações com base nesta Lei terão duração de um ano, prorrogável por igual período, para as funções necessárias ao regular funcionamento da máquina administrativa municipal, podendo ser rescindido antes, com a realização de concurso público em todos os níveis da administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2013, 192º ano da Independência e 122ª da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito